



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 03 de ABR, 2014

Nº

439

Presidente

EMENTA:

SENHOR PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DA MENSAGEM "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME", EM MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º- Dispõe sobre a inserção da mensagem "Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime", em materiais publicitários de divulgação de eventos no Município de Ribeirão Preto.

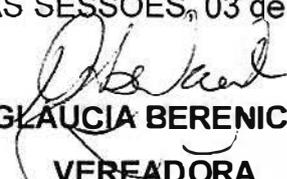
§1º - Entende-se por materiais publicitários que deverão conter a mensagem os anúncios de mídia impressa (revistas e jornais); as mídias externas (outdoors, busdoors, frontlights, backlights); as peças de marketing direto (folders, malas-diretas, folhetos); banners; cartazes; anúncios de internet, entre diversos outros recursos de comunicação.

Artigo 2º- A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, reservadas ao Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 2014.


GLÁUCIA BERENICE
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 03 de ABR 2014 17:56 000006323

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1